

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 058/2023

Aos 13 dias do mês de novembro de 2023, a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAI·UFSCar, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, na Rodovia Washington Luís, km 235, defronte à rotatória de intersecção entre a Rua dos Bem-te-vis e a Rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos/SP, neste ato, representada por sua Gerente Administrativo e Financeiro, a Senhora Roziane Loureiro Barbosa, nos termos da Portaria FAI·UFSCar n.º 001/2022, de 10 de março de 2021, doravante denominada como CONTRATANTE, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 062/2023, resolve, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006; Decreto Federal 8.538/2015; Decreto Federal 7.892/2013; Lei Federal n.º 14.133/2021, **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura aquisição de componentes eletrônicos para experimentos em sistemas embarcados, para entrega na UFSCar Campus São Carlos, conforme quantidades, respectivas especificações técnicas e disposições em lotes constantes do Anexo I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses, a serem entregue pela empresa cujo objeto foi adjudicado na licitação, doravante designada FORNECEDORA/CONTRATADA, em conformidade com o regente Edital do Pregão Eletrônico, seus anexos e com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORNECEDORA/CONTRATADA

1.1. A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ:

45.291.154/0001-18, com sede na Rua Arnaldo Magniccaro, nº 921, Sala 03, bairro Vila Gea, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Augusto Correia Mendonça, Brasileiro, nascido em 25/03/1997, CPF: 380.224.078-28, residente e domiciliado na Rua José Homero Roxo, nº 165, Bairro Campininha, no município de São Paulo, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de componentes eletrônicos para experimentos em sistemas embarcados, para entrega na UFSCar Campus São Carlos, conforme



quantidades, respectivas especificações técnicas e disposições em lotes constantes do Anexo I do Edital, para atender as necessidades, sob demanda, da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, FAI·UFSCar, cuja sede encontra-se na cidade de São Carlos/SP, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Pregão Eletrônico 062/2023 e seus anexos.

- **2.2.** Os produtos serão solicitados em quantidades e especificações de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante a expedição e envio de ORDEM DE COMPRA.
- **2.3.** A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a contratar o fornecimento dos produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Conforme Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n.º 062/2023, o preço registrado, a especificação dos produtos, o quantitativo, a empresa FORNECEDORA/CONTRATADA são aqueles constantes da Ata de realização do referido Pregão Eletrônico.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit com 37 modulos e sensores para Arduino, deve acompanhar caixa organizadora. Lista de Componentes do kit: 1 x Módulo joystick com 2 eixos e 1 botão; 1 x Módulo relé de 1 canal; 1 x Módulo sensor de som; 1 x Módulo sensor de som sensível; 1 x Módulo seguidor de linha; 1 x Módulo detector de obstáculos; 1 x Módulo detector de chama; 1 x Módulo sensor de efeito hall linear; 1 x Módulo sensor de toque; 1 x Módulo sensor de temperatura digital com termistor; 1 x Módulo buzzer ativo; 1 x Módulo buzzer passivo; 1 x Módulo LED RGB 5mm; 1 x Módulo LED RGB SMD; 1 x Módulo LED RG 5mm; 1 x Módulo LED RG 3mm; 1 x Módulo chave magnética digital (reed-switch); 1 x Módulo chave magnética digital (reed-switch); 1 x Módulo sensor de batida de coração; 1 x Módulo LED RGB 5mm automático; 1 x Módulo emissor de Laser; 1 x Módulo botão; 1 x Módulo sensor de choque; 1 x Módulo codificador rotativo; 1 x Módulo LED acionado por sensor de mercúrio; 1 x Módulo sensor de inclinação; 1 x Módulo sensor de movimento; 1 x Módulo	Kit	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00



	sensor foto resistor LDR; 1 x Módulo sensor de umidade e temperatura DHT11; 1 x Módulo sensor de efeito hall analógico; 1 x Módulo sensor de efeito hall magnético; 1 x Módulo sensor de temperatura digital DS18B20; 1 x Módulo sensor de temperatura termistor; 1 x Módulo LED IR 5mm; 1 x Módulo receptor IR; 1 x Módulo sensor de impacto; 1 x Módulo sensor de bloqueio de luz.				
2	Arduino Pro Mini Atmega 328 - 5v/16MHz - placa de microcontrolador baseado no ATmega328P. Deve possuir 14 entradas e saidas digitais (das quais 6 podem ser usadas como saídas PWM), 8 entradas analógicas, um ressonador on-board, um botão de reset, e os furos para fixação de pinos header	Unidade	25	R\$ 49,50	R\$ 1.237,50
3	Sensor ultrassônico HC-SR04 - deve ser capaz de medir distância de 2cm a 4m com precisão. O módulo deve possuir um circuito pronto com emissor e receptor acoplados e 4 pinos (VCC, Trigger, ECHO, GND) para medição. Alimentação: 5V DC, Corrente de Operação: 2mA, Ângulo de efeto: 15°, Alcance: 2cm ~ 4m, Precisão: 3mm.	Unidade	25	R\$ 10,50	R\$ 262,50
4	Chip ESP32-WROOM-32D - PROCESSADOR: Xtensa 32-Bit LX6 Dual Core CLOCK: 80 à 240 MHz (Ajustável); MEMORIA ROM: 448KB; MEMÓRIA SRAM: 520Kb; MEMÓRIA FLASH EXTERNA: 32-Bit de acesso e 4Mb; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 2,7 à 3,6 VDC; TENSÃO DE NÍVEL LÓGICO: 3,3VDC (não tolera 5V); CORRENTE DE CONSUMO: 80mA (típica) CORRENTE DE CONSUMO: 500mA (máxima); INTERFACES: Cartão SD, UART(3 canais), SPI (3 canais), SDIO, I2C (2 canais), I2S (2 canais), IR, PWM LED (2 canais) e PWM motor (3 canais); TIPOS GPIO: Digital IO (36), ADC 12-Bits (16 canais), DAC 8-Bits (2 canais), Sensor Capacitivo (10 canais); LNA pré-amplificador; WIFI 802.11 B/G/N: 2.4 à 2.5 GHz; SEGURANÇA WIFI: WPA / WPA2 / WPA2-Enterprise / WPS; CRIPTOGRAFIA WIFI: AES / RSA / ECC / SHA; BLUETOOTH: 4.2 BR / EDR e BLE (Bluetooth Low Energy); RTC INTEGRADO DE: 8Kb (Slown / Fast); SENSOR INTEGRADO: Temperatura e Hall; TEMPERATURA DE TRABALHO: -40° à +85° C; COMPATÍVEL COM: a IDE do Arduino DIMENSÕES: 25,5 x 18,0 x 3,1mm.	Unidade	25	R\$ 37,50	R\$ 937,50



5	Micro Servo 9g SG90 TowerPro - utilizado em projetos de robótica, automação e aeromodelismo. Especificações: - Voltagem de Operação: 3,0 - 7,2V - Ângulo de rotação: 180 graus - Velocidade: 0,12 seg/60Graus (4,8V) sem carga - Torque: 1,2 kg.cm (4,8V) e 1,6 kg.cm (6,0V) - Temperatura de Operação: -30C ~ +60C - Tipo de Engrenagem: Nylon - Tamanho cabo: 245mm - Dimensões: 32 x 30 x 12mm - Peso: 9g Deve acompanhar: 01 - Servo 9g Tower Pro SG90 03 - Hélices 03 - Parafusos	Unidade	25	R\$ 17,50	R\$ 437,50
6	Módulo WiFi ESP32 Bluetooth 30 pinos - microprocessador Xtensa 32 - Bits LX6, com 2 nucleos de CPU (processador dual core). A placa deve contar com o módulo ESP-WROOM-32 que além de conter o ESP32, possui um cristal de 40MHz, regulador de tensão 3.3V, antena embutida e porta micro USB para alimentação e programação, além dos pinos GPIOS, Conversor Analógico Digital com 12 bits de resolução e 2 DAC com 8 bits de resolução.	Unidade	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00 R\$ 1.225,00
7	Servo TowerPro MG995, metálico 180° - deve possuir engrenagens de alumínio e rotação de até 180°, é capaz de suportar até 11Kgf/cm e velocidade de 0,20 seg/60° com 6V e até 9,4 Kgf/cm e velocidade de 0,16 seg/60° com 4,8V, podendo ser alimentado com tensões de 3 à 6V.	Unidade	25	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
8	Placa Leonardo R3 + cabo USB para Arduino. Especificações Técnicas: - Microcontrolador: ATmega32u4 - Tensão de Operação: 5v - Tensão de entrada (recomendada): 7-12v - Tensão de entrada (limites): 6-20v - Pinos de entrada/saída: 20 (dos quais 7 podem ser PWM) - Pinos de entrada analógica: 12 - Corrente DC por pino I/O: 40mA - Corrente DC para pino 3,3v: 50mA - Memória Flash: 32KB (dos quais 4KB são usados pelo Bootloader) - SRAM: 2,5KB - EEPROM: 1KB - Velocidade do Clock: 16MHz	Unidade	25	R\$ 87,00	R\$ 2.175,00



9	Raspberry Pi Pico, placa com um microcontrolador Dual-Core. Dados Técnicos: Microcontrolador: RP2040 ARM Cortex-M0+ Dual Core Clock: 133MHz Memória RAM: 256KB Memória FLASH: 2MB Desenvolvimento: Python ou C/C++ Comunicação: 2×SPI, 2×I2C, 2×UART, 3×12-bit ADC, 16×canais PWM controláveis GPIO 40 pinos (26 pinos multifuncionais) Dimensões 21 x 51.3 x 3.9MM	Unidade	30	R\$ 61,14	R\$ 1.834,20
10	Kit para Controle de Acesso com RFID. Itens inclusos: * 01 Arduino Uno * 01 Cabo de programação * 01 Display LCD 1602 com I2C * 01 Módulo RFID MFRC522 * 01 Teclado Membrana 4x4 * 01 Protoboard 430 Pontos * 65 jumpers Macho x macho	Kit	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
11	Cabo micro HDMI 1,50 metros	Unidade	25	R\$ 35,48	R\$ 887,00



12	Placa WiFi LoRa 32 - ESP32 / LoRa / Display OLED. Principais Características: ESP32 Chip Base: ESP32-D0WDQ6; Processador: Xtensa 32-Bit LX6 Dual Core; Clock: 80 à 240 MHz (Ajustável); Memoria ROM: 448KB; Memória SRAM: 520Kb; Memória Flash Externa: 4Mb; Tensão de Alimentação: 2,7 à 3,6 VDC; Tensão de nível lógico: 3,3VDC (não tolera 5V); Corrente de consumo: 80mA (típica); Corrente de consumo: 500mA (máxima); Interfaces: Cartão SD, UART(3 canais), SPI (3 canais), SDIO, 12C (2 canais), I2S (2 canais), IR, PWM LED (2 canais) e PWM motor (3 canais); Tipos GPIO: Digital IO (36), ADC 12-Bits (16 canais), DAC 8-Bits (2 canais), Sensor Capacitivo (10 canais); LNA pré-amplificador; WiFi 802.11 b/g/n: 2.4 à 2.5 GHz; Segurança WiFi: WPA / WPA2 / WPA2-Enterprise / WPS; Criptografía WiFi: AES / RSA / ECC / SHA; Bluetooth 4.2 BR / EDR e BLE (Bluetooth Low Energy); RTC Integrado de 8Kb (Slown / Fast); Sensor integrado: Temperatura e Hall; Temperatura de trabalho: -40° à +85° C; LoRa SX1276 Chip Base: SX1276; Distância máxima em campo aberto: 2 à 2,8 Km; Frequência de operação: 915MHz; Sensibilidade: - 139dBM (máximo); Tensão de Alimentação: 1,8 à 3,7 VDC; Corrente de consumo: 10,8mA (RX - recepção) e 120mA (TX - transmissão); Potência máxima: 20dBM; Modo de modulação: LoRa, FSK, GFSK e OOK; Taxa de transferência: 0,018 à 37,5 Kbps (LoRa); Interface de comunicação: SPI; Temperatura de trabalho: -40 à +85°C; Dimensões: 17,0 x 17,3 x 2,6 mm (sem antena); Display OLED Tensão de trabalho: 3,0 à 5,0V; Tensão lógica: 3,3 - 5,0V; Potência Máxima: 80 mW:	Unidade	20	R\$ 227,45	R\$ 4.549,00
	Tensão de trabalho: 3,0 à 5,0V; Tensão lógica: 3,3 - 5,0V; Potência Máxima: 80 mW; Resolução: 128x64 pixels; Ângulo de Visão: > 160 Graus; Interface: I2C; Escrita Branca; Driver: SSD1306; Dimensão do visor: 1,90 x 2,73 cm (C x L); Dimensão total: 2,78 x 2,73 x 0,41 cm (C x L x A);				
	Acompanha: 01 - Placa WiFi LoRa 32 - ESP32 / LoRa / Display OLED; 01 - Chicote e antena 915MHz; 02 - Barra de pinos;				



Unidade	25	R\$ 18,74	R\$ 468,50
			R\$ 23.213,70
	Jnidade	Jnidade 25	Jnidade 25 R\$ 18,74

- **3.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou por elevação do custo, devendo, no último caso, a fornecedora comprovar por meio de demonstração analítica a elevação do custo do bem registrado.
 - **3.2.1.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a fornecedora será convocada para negociar a redução de preços para adequação ao preço de mercado, e, se frustrada a negociação, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores, por ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
 - **3.2.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a fornecedora, demonstrar analiticamente a elevação dos custos e a quebra do equilíbrio econômico-financeiro que a impossibilite de cumprir com o preço registrado, a CONTRATANTE poderá:
 - **3.2.2.1.** Liberar a fornecedora do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que fique comprovada a veracidade dos motivos apresentados pela fornecedora e se este comunicar à CONTRATANTE no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência ao pedido de fornecimento.



- **3.2.2.2.** Aplicar as penalidades cabíveis, nos termos da cláusula nona desta Ata, caso não fique comprovada a impossibilidade de cumprir com o preço registrado e a fornecedora se recuse a cumpri-lo.
- **3.2.3.** Em ambas as situações dos itens 3.2.2.1 e 3.2.2.2, a CONTRATANTE poderá convocar os demais fornecedores, por ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

- **4.1.** A convocação da FORNECEDORA/CONTRATADA para fornecimento dos produtos, nas quantidades requisitadas pela CONTRATANTE, será feita mediante o envio da ORDEM DE COMPRA.
- **4.2.** Será assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços na forma do artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- **4.3.** A FORNECEDORA/CONTRATADA obrigar-se-á a cumprir com a entrega dos produtos junto à CONTRATANTE, de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação.
- **4.4**. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido pela CONTRATANTE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeita às sanções legais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, <u>Anexo I</u>, do regente Edital.
- **5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da **FORNECEDORA/CONTRATADA**:



- **6.1.1** A entrega dos produtos será efetuada conforme descrito nesta Ata, acompanhado das respectivas notas fiscais, após a confirmação por meio de emissão de Ordem de Compra, sendo despesas por conta do fornecedor;
- **6.1.2**. Responder pelos vícios dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato;
- **6.1.3.** Substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, o(s) produto(s), caso se constate avaria, corrosão, ferrugem, defeitos de instalação ou em desacordo com as especificações do Edital e desta Ata, dentre outros;
- **6.1.4.** O transporte dos produtos a serem instalados deve seguir às normas adequadas relativas às embalagens, volumes e outros;
- **6.1.5.** Manter atualizado seus dados cadastrais junto à CONTRATANTE para comunicações, informando imediatamente eventual alteração;
- **6.1.6.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta ATA.

6.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- **6.2.1.** Encaminhar Ordem de Compra à CONTRATADA, por e-mail e/ou telefone com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, informando a quantidade necessária do(s) produto(s);
- **6.2.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- **6.2.3.** Promover o pagamento na forma e nos prazos pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da NOTA FISCAL ao GESTOR DA ATA mediante depósito em conta bancária jurídica indicada pela FORNECEDORA/CONTRATADA.



- **7.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a FORNECEDORA/CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- **7.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo funcionário competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação a entrega do produto.
 - **7.3.1.** Notas fiscais emitidas em desacordo com a Ordem de Compra ou falta da documentação fiscal do fornecedor serão devolvidas à CONTRATADA, para substituição delas.
- **7.4.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicados pela FORNECEDORA/CONTRATADA.
- **7.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - **7.5.1.** A FORNECEDORA/CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. A presente **Ata terá vigência de 12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. A FORNECEDORA que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de preços, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**



modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais.

- **9.2.** Salvo a existência de motivo expressamente justificado e aceito, a inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pela Administração, pelos motivos, na forma e com as consequências previstas nos artigos 137 a 139, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- **9.3.** Ficam estabelecidas as seguintes multas, sobre o valor do empenho relativo aos produtos a serem entregues, contado a partir do último dia do prazo definido nesta Ata, as quais serão descontadas na nota fiscal por ocasião do pagamento:
 - - do 1° ao 5° dia de atraso, multa única de 1% (um por cento);
 - - do 6° ao 10° dia de atraso, multa diária de 2% (dois por cento);
 - a partir do 11° dia de atraso, multa diária de 3% (três por cento).
 - **9.3.1.** Os dias de atraso serão contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo de entrega.
 - **9.3.2.** Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.
 - **9.3.3.** A aplicação das multas estabelecidas nesta cláusula não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o ajuste e/ou aplique as demais sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.
- **9.4.** Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos à FORNECEDORA/CONTRATADA o contraditório e a prévia defesa.
- **9.5.** A rescisão do ajustado por culpa da fornecedora, por inexecução do ajustado, implicará pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total desta Ata de Registro de Preços ou do produto adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECOLHIMENTO DAS MULTAS

9.1. As multas eventualmente aplicadas, seja por inexecução, seja por rescisão do ajuste por culpa da FORNECEDORA/CONTRATADA, serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou, quando inexistir qualquer crédito a favor da FORNECEDORA/CONTRATADA, FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO



deverão ser por ele recolhidas no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação por "Aviso de Recebimento-AR", sob pena de execução judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS TRANSFORMAÇÕES DA EMPRESA E DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO DA ATA

- **11.1.** Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial previstas no artigo 122, §3°, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a presente Ata poderá ser mantida com a EMPRESA remanescente, ou cedida ou transferida, mediante prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e a seu exclusivo critério, e desde que:
 - <u>a)</u> a empresa remanescente, ou a beneficiária da cessão ou da transferência, demonstre possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital ao qual está vinculada esta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - **12.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
 - **12.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - **12.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - **12.1.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **12.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 será formalizado por despacho da CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **12.3.** O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 12.3.1. Por razão de interesse público; ou
 - **12.3.2.** A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



13.1. Este instrumento será assinado por meio eletrônico. Para tanto, desde já as Partes reconhecem a validade deste documento e das respectivas assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, § 2°, da Medida Provisória n.º 2200-2/2001.

13.2. A ATA de Registro de Preço tem a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura eletrônica, conforme o item 13.1.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro de São Carlos - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tornar, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata, o qual é celebrado sob a égide da Lei Federal n.º 14.133/2021das disposições complementares vigentes e do Código Civil Brasileiro.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam eletronicamente a presente Ata de Registro de Preços, acompanhadas das testemunhas abaixo identificadas.

	São Carlos, datado e assinado eletronicamente.
	Roziane Loureiro Barbosa
	Gerente Administrativo e Financeiro FAI·UFSCar
A2 R(DBOTICS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Testemunhas:	
1	2